

EDITAL PPGT Nº 04/2026**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026**

PROCESSO Nº 23106.054081/2026-22

1. DEFINIÇÃO

- 1.1. Forma pela qual a UnB admite o ingresso de aluno interessado em cursar disciplinas isoladas, sem constituir vínculo com qualquer curso de pós-graduação da Instituição.

2. APLICAÇÃO

- 2.1. Portadores de diploma de curso de nível superior;
- 2.2. Interessados com processo de revalidação de diploma em tramitação na UnB.

3. PONTOS FUNDAMENTAIS

- 3.1. O requerimento de matrícula em disciplinas ficará condicionado à existência de vaga, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares.
- 3.2. O aluno especial poderá cursar disciplinas até o limite máximo de 50% dos créditos de um curso de pós-graduação. No caso do PPGT, isso equivale a um limite de 12 créditos.
- 3.3. A [lista de oferta](#), publicada no site do Programa, deverá ser utilizada pelo candidato para a escolha das disciplinas pretendidas.
- 3.3.1. Em caso de necessidade, a oferta das disciplinas poderá passar por ajustes.
- 3.3.2. As turmas de Seminário, Estágio e Exame de Qualificação, além das demais especificadas na lista de oferta, **não** aceitarão alunos especiais.
- 3.4. A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.
- 3.4.1. Para cada solicitação de admissão de aluno especial, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição, referente à análise do pedido, **não** significando a garantia de matrícula nas disciplinas pleiteadas.
- 3.4.2. As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga.
- 3.4.3. **Não** haverá devolução das taxas de inscrição e de matrícula, salvo o disposto no item 9.5.1.
- 3.5. O aluno especial **não** terá vínculo com cursos regulares. Portanto, **não** fará jus à identidade estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do Restaurante Universitário.
- 3.5.1. O aluno especial **não** poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.
- 3.6. A Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) poderá emitir declaração de aluno especial para efeito de obtenção de passe estudantil.
- 3.7. O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de ensino da disciplina.
- 3.8. Conforme previsto na seção IV, Art.125, inciso IV do Regimento Geral da UnB, aplicar-se-á ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta cometida, proceder-se-á ao seu desligamento.
- 3.9. O aluno especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade, a ser solicitada à SAA. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.
- 3.10. Ao aluno especial que passar à condição de aluno regular após aprovação em processo seletivo será concedido aproveitamento dos créditos obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação, após análise

da unidade acadêmica responsável pela oferta das disciplinas e respeitados os limites estabelecidos no Regulamento do Programa e na Resolução CEPE 080/2021.

3.11. Aluno regular de graduação ou pós-graduação da UnB **não** poderá ser registrado como aluno especial.

4. SOLICITAÇÃO

4.1. O preenchimento das informações para análise será realizado por meio de formulário eletrônico, conforme orientações deste Edital. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida para o e-mail do Programa, dentro do prazo estabelecido no cronograma. **Leia com atenção!**

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Horário
Preenchimento do formulário eletrônico, pagamento da taxa de inscrição e envio da documentação	De 00h00 do dia 07/08/2026 até 23h59 do dia 10/08/2026
Divulgação do resultado	11/08/2026 (data provável)
Pagamento da taxa de matrícula por crédito e envio do comprovante	De 00h00 até 23h59 do dia 12/08/2026
Divulgação da confirmação e homologação dos pagamentos	13/08/2026 (data provável)

6. INSCRIÇÕES

6.1. Pagamento das taxas

6.1.1. A apreciação do pedido de inscrição de aluno especial depende do pagamento de taxa de inscrição no valor de **R\$ 79,00** (setenta e nove reais - valor reajustado conforme Resolução CAD 0039/2022), seguindo as orientações do **ANEXO I**. O preenchimento dos dados e o pagamento deverão ser feitos pelo candidato entre os dias **07 e 10/08/2026**. No caso de pagamento por GRU, os boletos emitidos fora do prazo estabelecido **não** serão aceitos.

6.1.2. O pagamento da taxa de inscrição é único, independente de quantas disciplinas sejam pleiteadas pelo candidato.

6.2. Cadastro e envio das informações

6.2.1. Entre os dias **07 e 10/08/2026**, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível em [INSCRIÇÃO - ALUNO ESPECIAL PPGT 2026/2](#) e encaminhar a documentação exigida para o e-mail ppgt@unb.br, com o assunto "**Inscrição Aluno Especial 2026/2 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO**".

6.2.2. O candidato deverá anexar ao e-mail os seguintes documentos legíveis, completos e sem cortes, **reunidos em um único arquivo PDF**:

6.2.2.1. Documento de identificação com foto (**OBS.:** candidatos estrangeiros deverão apresentar o Passaporte e/ou o RNE acompanhado de documento onde conste o nome dos pais do candidato);

6.2.2.2. CPF (**OBS.:** caso o documento de identificação solicitado já tenha o CPF incluso, não é necessário anexá-lo novamente);

6.2.2.3. Certificado de reservista (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

6.2.2.4. Título de eleitor (para candidatos brasileiros);

6.2.2.5. Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral atualizada ou último comprovante de votação) - (para candidatos brasileiros);

6.2.2.6. Comprovante da solicitação de revalidação de diploma, com a exigência de cursar disciplinas na UnB (quando for o caso);

6.2.2.7. Histórico do curso de nível superior (documento completo);

6.2.2.8. Diploma do curso de nível superior (frente e verso);

6.2.2.9. Currículo atualizado da [Plataforma Lattes](#);

- 6.2.2.10. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 6.2.3. O envio da documentação completa, legível e dentro do prazo é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.2.3.1. Documentos ilegíveis, corrompidos, cortados, enviados em formato incompatível ou ausentes implicarão o indeferimento da solicitação.
- 6.2.3.2. **Não** será aceito o envio de documentos fora das datas e horários definidos no cronograma.
- 6.2.4. O Programa de Pós-Graduação em Transportes não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas, problemas de conexão, erros de preenchimento ou envio do formulário eletrônico, congestionamento da caixa de e-mail ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento das informações e da documentação dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.2.5. Após o envio da documentação, o candidato deverá aguardar a mensagem de confirmação de recebimento por parte da Secretaria do PPGT. Caso a confirmação não seja recebida em até 1 (um) dia útil após o envio do e-mail, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa por meio do WhatsApp 61 3107-0975.

7. ANÁLISE

7.1. Responsável

- 7.1.1. Coordenação do PPGT.

7.2. Critérios

- 7.2.1. Existência de vaga, após a efetivação das etapas de matrícula de aluno regular.
- 7.2.1.1. Os docentes têm autonomia para fixar o número máximo de alunos especiais a serem admitidos em suas disciplinas.
- 7.2.2. Verificação da documentação exigida.
- 7.2.3. Verificação da situação acadêmica do candidato.
- 7.2.4. Verificação da “Exposição de Motivos”.
- 7.2.5. Havendo excesso de candidatos, dar-se-á prioridade àquele que apresentar melhor aproveitamento escolar em seu grau de instrução.

8. RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no dia **11/08/2026 (data provável)** no site do PPGT.

8.2. Matrícula em disciplinas

8.2.1. Após o deferimento das solicitações e publicação do resultado, o candidato deverá realizar, no dia **12/08/2026**, o pagamento da taxa de matrícula em disciplinas, no valor de **R\$ 113,00 por crédito** (cento e treze reais - valor reajustado conforme Resolução CAD 0039/2022), seguindo as orientações do **ANEXO I**. No caso de pagamento por GRU, os boletos emitidos fora do prazo estabelecido **não** serão aceitos.

8.2.1.1. **Verificar a quantidade de créditos de cada disciplina na lista de oferta. Disciplinas de 2 créditos = R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais) / Disciplinas de 4 créditos = R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).**

8.2.2. Após a realização do pagamento, o candidato deverá encaminhar o respectivo comprovante para o e-mail ppgt@unb.br, em formato PDF, legível e sem cortes, observando as orientações previstas no **ANEXO III**, inclusive quanto à identificação das disciplinas no corpo do e-mail. O documento deverá ser enviado no dia **12/08/2026**, com o assunto **“Matrícula Aluno Especial 2026/2 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO”**.

8.2.3. **Não** será aceito o envio de documentos fora das datas e horários definidos no cronograma.

8.2.4. A ausência dos comprovantes de pagamento impossibilita o registro do candidato.

8.2.5. Após o envio do comprovante, o candidato deverá aguardar a mensagem de confirmação de recebimento por parte da Secretaria do PPGT. Caso a confirmação não seja recebida em até 1 (um) dia útil após o envio do e-mail, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa por meio do WhatsApp 61 3107-0975.

8.3. Registro

8.3.1. Os dados pessoais do candidato e as informações referentes às disciplinas serão registrados no sistema e passarão a integrar o cadastro discente de aluno especial.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua matrícula no Programa, nas datas especificadas neste Edital, no caso de ser selecionado.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pela Comissão de Pós-Graduação do PPGT de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.

9.3. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://transportes.unb.br/>.

9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Transportes, comprometendo-se a atender às exigências de cada etapa do processo.

9.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, até a finalização do registro dos alunos especiais no sistema da Universidade, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGT, seja por motivo de interesse público e/ou exigência legal, sem que isso implique direito à reclamação de qualquer natureza.

9.5.1. Caso o presente Edital seja revogado ou anulado antes da finalização do registro dos alunos especiais no sistema da Universidade, os valores pagos referentes à taxa de inscrição e à taxa de matrícula por crédito serão devolvidos aos candidatos.

10. ANEXOS

EDITAL PPGT Nº 04/2026 - ANEXO I ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DAS TAXAS

- É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados no momento do preenchimento.
- **Não** será aceito boleto gerado sem o número de referência ou com número de referência incorreto.
- Recibos emitidos por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos **não** serão aceitos como comprovação de pagamento.
- O depósito na conta do Tesouro **não** será aceito como forma de pagamento.
- **Não** será aceito o comprovante de agendamento de pagamento.
- **Não** será aceito o pagamento via cartão de crédito.
- A taxa de **matrícula por crédito** deverá ser paga somente pelos candidatos selecionados.

a) Para pagamento da Taxa de Inscrição:

I - Acesse o site <https://daf.unb.br/pagunb>;

II - Preencha os dados abaixo:

Código do Serviço: 9091 - 28838 (Serviços de Estudos, Pesquisas e relacionados)

Número de Referência: **4318** (INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA)

CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o CPF DO CANDIDATO

Competência: MÊS ATUAL

Nome do Contribuinte: digitar o NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Valor Principal: R\$ 79,00 (independentemente do número de disciplinas solicitadas)

III - Clique no *ReCAPTCHA*;

IV - Clique em Solicitar;

V - Na tela a seguir, selecione a forma de pagamento (PIX ou GRU);

ATENÇÃO: Não será aceito o pagamento via cartão de crédito.

VI - Verifique os dados e clique em Pagar;

VII - Após o pagamento, o candidato deverá encaminhar o comprovante de pagamento, legível e sem cortes, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição, para o e-mail ppgt@unb.br

b) Para pagamento da Taxa de Matrícula:

I - Acesse o site <https://daf.unb.br/pagunb>;

II - Preencha os dados abaixo:

Código do Serviço: 9091 - 28838 (Serviços de Estudos, Pesquisas e relacionados)

Número de Referência: **4318** (INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA)

CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o CPF DO CANDIDATO

Competência: MÊS ATUAL

Nome do Contribuinte: digitar o NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Valor Principal: R\$ 113,00 por **crédito** ^[1]

III - Clique no *ReCAPTCHA*;

IV - Clique em Solicitar;

V - Na tela a seguir, selecione a forma de pagamento (PIX ou GRU);

ATENÇÃO: Não será aceito o pagamento via cartão de crédito.

VI - Verifique os dados e clique em Pagar;

VII - Após o pagamento, o candidato deverá encaminhar o comprovante de pagamento, legível e sem cortes, para o e-mail ppgt@unb.br, conforme orientações do **ANEXO III**.

[1] Verificar a quantidade de créditos de cada disciplina na [lista de oferta](#). Disciplinas de 2 créditos = R\$ 226,00 / Disciplinas de 4 créditos = R\$ 452,00.

EDITAL PPGT Nº 04/2026 - ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DE RENDIMENTO ESCOLAR (IRE)

I - O valor do IRE varia entre 1,00 (todas as notas do histórico maiores ou iguais a 7,00) e 0,00 (todas as notas do histórico menores que 7,00). O cálculo deve ser feito da seguinte forma: quantidade de notas do histórico que são iguais ou maiores que 7 (N) dividida pela quantidade total de notas do histórico (T). Este cálculo será igual ao Índice de Rendimento Escolar (IRE). Ou seja, $N/T = IRE$.

II - Exemplo:

Quantidade de notas do histórico que são iguais ou maiores que 7: $N=15$;

Quantidade total de notas do histórico: $T=20$;

$IRE = 15/20 = 0,75$.

III - Créditos concedidos ou aproveitados (ou denominação equivalente) não devem ser considerados no cálculo.

IV - Se o sistema adotado pela instituição for o de conceitos (menções), adote a seguinte tabela de equivalência:

Conceito/Menção		Notas equivalentes
SS	A	9,00 a 10,00
MS	B	7,00 a 8,90

EDITAL PPGT Nº 04/2026 - ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA POR E-MAIL

I - Após a divulgação do resultado, caso tenha sido admitido, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de matrícula por crédito, conforme orientações do **ANEXO I**;

II - Após o pagamento, o candidato deverá encaminhar para o e-mail ppgt@unb.br o comprovante de pagamento da taxa de matrícula por crédito, em formato PDF, legível e sem cortes, **informando no corpo do e-mail o código e o nome das disciplinas que serão cursadas**;

III - Após o envio do comprovante, o candidato deverá aguardar a mensagem de confirmação de recebimento por parte da Secretaria do PPGT. Caso não receba a confirmação em até 1 (um) dia útil após o envio do e-mail, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa por meio do WhatsApp 61 3107-0975;

IV - O pagamento será conferido pela Coordenação do Programa e a homologação será divulgada no site do PPGT, conforme cronograma previsto neste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Serra de Arruda, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Transportes da Faculdade de Tecnologia**, em 14/07/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14264756** e o código CRC **643FA058**.